



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0095/2014

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **29 de Setembro de 2014**

HORÁRIO: **09:00 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 095/2014, determina o procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro Danilo Neves, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 030/2014, datada de 03 de Fevereiro de 2014, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 030/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

LOTE 001 –

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	350.000,00	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,46	R\$ 861.000,00

Lote 001-Oitocentos e Sessenta e Um Mil Reais

R\$ 861.000,00

LOTE 002

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	85.000,00	GASOLINA TIPO C	R\$ 3,06	R\$ 260.100,00

Lote 002- Duzentos e Sessenta Mil e Cem Reais

R\$ 260.100,00

LOTE 003

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	10.000,00	ETANOL	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00

Lote 003- Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais

R\$ 21.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOTE 004

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60.000,00	DIESEL S-10 OU EQUIVALENTE	R\$ 2,59	R\$ 155.400,00

Lote 004- Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais

R\$ 155.400,00

LOTE 005

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60	ARLA GALÃO DE 20 LITROS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

Lote 005 – Quatro Mil e Quinhentos Reais

R\$ 4.500,00

VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 1.302,500,00 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08:30 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 095/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 095/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA LICITANTE:

V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por item, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor unitário por item).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O prazo de entrega do objeto: será imediato mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor.

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- g) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- h) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.
- j) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- k) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

l) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

m) Comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo;

n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

o) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV:

p) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

q) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 72 (Setenta e Duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os **Anexos II, III, VII e VIII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário por item e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 0,01 (Um Centavo de Real), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a proceder o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LDB					
001 AQUISIÇÃO DE GASOLINA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	GASOLINA	LT	85.000,00	3,06	260.100,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-02002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7.000,00		21.420,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-02014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5.000,00		15.300,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.606.2001-02073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00960	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7.000,00		21.420,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres) De Exercícios Anteriores		5.000,00		15.300,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	Do Exercício	15.000,00	36.900,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício	15.000,00	36.900,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01510	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE De Exercícios Anteriores	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01530	00126 Programa FNDE - Projoven do Campo Saberes da Terra Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01633	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica De Exercícios Anteriores	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01760	00107 Salário-Educação Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB		
	12.361.1201-02066 Manutenção da Educação - FUNDEB 40 %		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01870	00102 Fundeb 40 % Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
02250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
02530	00495 Atenção Básica Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	08.244.0901-02028	Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
02950	00754	Repasso MDS IGD-SUAS Do Exercício	10.000,00		24.600,00
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-02089	Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
03520	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	15.000,00		36.900,00
			0,00		0,00
				TOTAL	861.000,00

LOB
003 ETANOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004187	ETANOL	LT	10.000,00	2,15	21.500,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-02014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
00570	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	3.000,00		6.450,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	4.000,00		8.600,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres) De Exercícios Anteriores	3.000,00		6.450,00
			0,00		0,00
				TOTAL	21.500,00

LOB
004 DIESEL S-10

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007482	DIESEL S-10	LT	60.000,00	2,59	155.400,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres) De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01350	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	4.500,00		11.655,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01360	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01510	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01530	00126 Programa FNDE - Projovent do Campo Saberes da Terra Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01633	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01760	00107 Salário-Educação Do Exercício	3.500,00		9.065,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB			
	12.361.1201-02066 Manutenção da Educação - FUNDEB 40 %			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01870	00102 Fundeb 40 % Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
02250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
02530	00495 Atenção Básica Do Exercício	4.000,00		10.360,00
		0,00		0,00
			TOTAL	155.400,00

LOB

005 Lote 005



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007483	GALÃO DE 20 LITROS DE ARLA	GL	60,00	75,00	4.500,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		450,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	De Exercícios Anteriores		6,00		450,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01500	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		6,00		450,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01760	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		6,00		450,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
02250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		450,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
02530	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		6,00		450,00
			0,00		0,00
	TOTAL				4.500,00
	TOTAL GERAL				1.302.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.182.0401.02002		21.420,00
Cod 00160 Fonte 00000 G.Fonte E		21.420,00
02.004.04.182.0401.02014		21.750,00
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E		21.750,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

05.002.20.606.2001.02072	21.420,00
Cod 00960 Fonte 00000 G.Fonte E	21.420,00
06.002.26.782.2601.02077	248.770,00
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte EA	130.960,00
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte E	117.810,00
07.002.12.361.1201.02060	133.735,00
Cod 01350 Fonte 00102 G.Fonte E	67.515,00
Cod 01360 Fonte 00104 G.Fonte E	66.220,00
07.002.12.361.1201.02064	304.460,00
Cod 01500 Fonte 00107 G.Fonte E	66.220,00
Cod 01510 Fonte 00120 G.Fonte E	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00122 G.Fonte E	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00123 G.Fonte EA	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00126 G.Fonte E	59.560,00
07.002.12.365.1201.02061	59.560,00
Cod 01622 Fonte 00104 G.Fonte EA	59.560,00
07.002.12.367.1201.02062	118.725,00
Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E	60.010,00
Cod 01760 Fonte 00107 G.Fonte E	58.715,00
07.003.12.361.1201.02066	59.560,00
Cod 01870 Fonte 00102 G.Fonte E	59.560,00
10.002.10.301.1001.02042	81.420,00
Cod 02250 Fonte 00000 G.Fonte E	60.010,00
Cod 02260 Fonte 00202 G.Fonte E	21.420,00
10.003.10.301.1001.02049	78.370,00
Cod 02520 Fonte 00495 G.Fonte E	78.370,00
11.002.08.244.0801.02028	61.320,00
Cod 02940 Fonte 00742 G.Fonte E	18.360,00
Cod 02950 Fonte 00754 G.Fonte E	42.960,00
11.003.08.242.0801.02032	18.360,00
Cod 02090 Fonte 00000 G.Fonte E	18.360,00
11.003.08.244.0801.02035	18.360,00
Cod 02041 Fonte 00764 G.Fonte E	18.360,00
11.004.08.244.0801.02038	18.360,00
Cod 02280 Fonte 00000 G.Fonte E	18.360,00
13.002.15.452.1501.02069	36.900,00
Cod 03520 Fonte 00000 G.Fonte E	36.900,00

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 11 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 047/2014, conforme segue:

LOTE 001

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	350.000,00	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,46	R\$ 861.000,00

LOTE 002



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	85.000,00	GASOLINA TIPO C	R\$ 3,06	R\$ 260.100,00

LOTE 003

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	10.000,00	ETANOL	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00

LOTE 004

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60.000,00	DIESEL S-10 OU EQUIVALENTE	R\$ 2,59	R\$ 155.400,00

LOTE 005

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60	ARLA GALÃO DE 20 LITROS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00

VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 1.302,500,00 (Um Milhão Trezentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

1. Relação de Produtos, quantidades, descrição, preços máximos por item e valor global por item.
2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO II

PREGÃO Nº 047/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2014

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 047/2014, objeto do Procedimento Licitatório nº 095/2014, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº. 047//2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2014

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Laranjal - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

nº _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 or qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2014

CONTRATO Nº. ____/2014

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, resultante do Procedimento Licitatório nº 095/2014 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com entrega parcelada até 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 047/2014 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

2.4 – Proceder o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4.2 - Fazer o pagamento até o até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LDB					
001 AQUISIÇÃO DE GASOLINA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	GASOLINA	LT	85.000,00	3,06	260.100,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-02002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7.000,00		21.420,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-02014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00570	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5.000,00		15.300,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.606.2001-02073 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
00960	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7.000,00		21.420,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres) De Exercícios Anteriores		5.000,00		15.300,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício		6.000,00		18.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	Do Exercício	15.000,00	36.900,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício	15.000,00	36.900,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01510	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE De Exercícios Anteriores	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01530	00126 Programa FNDE - Projoven do Campo Saberes da Terra Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01633	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica De Exercícios Anteriores	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01760	00107 Salário-Educação Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB		
	12.361.1201-02066 Manutenção da Educação - FUNDEB 40 %		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
01870	00102 Fundeb 40 % Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
02250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo		
	3.3.90.30.01.03 DIESEL		
02530	00495 Atenção Básica Do Exercício	20.000,00	49.200,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	08.244.0901-02028	Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
02950	00754	Repasso MDS IGD-SUAS			
		Do Exercício	10.000,00		24.600,00
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-02089	Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
03520	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	15.000,00		36.900,00
			0,00		0,00
					TOTAL
					861.000,00

LOB
003 ETANOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004187	ETANOL	LT	10.000,00	2,15	21.500,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-02014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
00570	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	3.000,00		6.450,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	4.000,00		8.600,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.01	ETANOL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		De Exercícios Anteriores	3.000,00		6.450,00
			0,00		0,00
					TOTAL
					21.500,00

LOB
004 DIESEL S-10

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007482	DIESEL S-10	LT	60.000,00	2,59	155.400,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077	Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01090	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
		De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01350	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
		Do Exercício	4.500,00		11.655,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			
01360	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
		Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01500	00107 Salário-Educação Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01510	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01520	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01530	00126 Programa FNDE - Projovent do Campo Saberes da Terra Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.365.1201-02061 Atividades da Educação Infantil			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01633	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica De Exercícios Anteriores	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01760	00107 Salário-Educação Do Exercício	3.500,00		9.065,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB			
	12.361.1201-02066 Manutenção da Educação - FUNDEB 40 %			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
01870	00102 Fundeb 40 % Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS			
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
02250	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	4.000,00		10.360,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo			
	3.3.90.30.01.03 DIESEL			
02530	00495 Atenção Básica Do Exercício	4.000,00		10.360,00
		0,00		0,00
			TOTAL	155.400,00

LOB

005 Lote 005



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007483	GALÃO DE 20 LITROS DE ARLA	GL	60,00	75,00	4.500,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01090	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		450,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-02077 Atividades do Departamento Rodoviário				
01090	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	De Exercícios Anteriores		6,00		450,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01350	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02060 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
01360	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-02064 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01500	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		8,00		600,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial				
01750	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		6,00		450,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.367.1201-02062 Atividades Manutenção Educação Especial				
01760	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		6,00		450,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-02042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
02250	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		450,00
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-02049 Atenção Básica - PAB Fixo				
02530	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		6,00		450,00
			0,00		0,00
	TOTAL				4.500,00
	TOTAL GERAL				1.302.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			
02.001.04.122.0401.02002			21.420,00
Cod 00160	Fonte 00000	G.Fonte E	21.420,00
02.004.04.122.0401.02014			21.750,00
Cod 00570	Fonte 00000	G.Fonte E	21.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

05.002.20.606.2001.02072	21.420,00
Cod 00960 Fonte 00000 G.Fonte E	21.420,00
06.002.26.782.2601.02077	248.770,00
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte EA	130.960,00
Cod 01090 Fonte 00000 G.Fonte E	117.810,00
07.002.12.361.1201.02060	133.735,00
Cod 01350 Fonte 00102 G.Fonte E	67.515,00
Cod 01360 Fonte 00104 G.Fonte E	66.220,00
07.002.12.361.1201.02064	304.460,00
Cod 01500 Fonte 00107 G.Fonte E	66.220,00
Cod 01510 Fonte 00120 G.Fonte E	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00122 G.Fonte E	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00123 G.Fonte EA	59.560,00
Cod 01520 Fonte 00126 G.Fonte E	59.560,00
07.002.12.365.1201.02061	59.560,00
Cod 01622 Fonte 00104 G.Fonte EA	59.560,00
07.002.12.367.1201.02062	118.725,00
Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E	60.010,00
Cod 01760 Fonte 00107 G.Fonte E	58.715,00
07.003.12.361.1201.02066	59.560,00
Cod 01870 Fonte 00102 G.Fonte E	59.560,00
10.002.10.301.1001.02042	81.420,00
Cod 02250 Fonte 00000 G.Fonte E	60.010,00
Cod 02260 Fonte 00202 G.Fonte E	21.420,00
10.003.10.301.1001.02049	78.370,00
Cod 02520 Fonte 00495 G.Fonte E	78.370,00
11.002.08.244.0801.02028	61.320,00
Cod 02940 Fonte 00742 G.Fonte E	18.360,00
Cod 02950 Fonte 00754 G.Fonte E	42.960,00
11.003.08.242.0801.02032	18.360,00
Cod 02090 Fonte 00000 G.Fonte E	18.360,00
11.003.08.244.0801.02036	18.360,00
Cod 03041 Fonte 00764 G.Fonte E	18.360,00
11.004.08.244.0801.02038	18.360,00
Cod 02280 Fonte 00000 G.Fonte E	18.360,00
13.002.15.452.1501.02069	36.900,00
Cod 03520 Fonte 00000 G.Fonte E	36.900,00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 047/2014, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 047/2014 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 095/2014, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, de de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 11/09/2014

Procedimento Licitatório: 095/2014

Edital: Pregão Presencial nº 047/2014

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 095/2014, referente ao Edital Pregão Presencial nº 047/2014, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2014.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

